

PORTARIA Nº 128/2009-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 176/09-MP/PJ, de 12 de janeiro de 2009,
R E S O L V E:
I. REMOVER a servidora efetiva **IRACEMA JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico MP-ATC-401-C-III, da Promotoria de Justiça de Ananindeua para esta Capital, a partir desta data.
II. REMOVER a servidora efetiva **MARIA VALÉRIA NONATO**, ocupante do cargo de Técnico MP-ATC-401-B-III, da Promotoria de Justiça de Castanhal para a Promotoria de Justiça de Ananindeua, a partir desta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de janeiro de 2009.
MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
Subprocuradora-Geral de Justiça
área técnico-administrativa, em exercício
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2008

ESTADO DO PARÁ		
MINISTÉRIO PÚBLICO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JAN/ 08 A DEZ/08		
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	197.648.747,42	
Pessoal Ativo	153.092.552,07	
Pessoal Inativo e Pensionistas	44.556.195,35	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	89.194.802,43	
Imposto de Renda (Resolução nº 16.769-TCE - Processo nº 2003/51606-1, publicada no DOE nº 30.014, de 25.08.2003)	26.572.953,61	
Despesas de Exercícios Anteriores	28.639.555,44	
Recursos Vinculados	33.982.293,38	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	108.453.944,99	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.587.651.000,00	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100	1,4293%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2%>	151.753.020,00	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,9%>	144.165.369,00	
FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios		

ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITÃO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

ANLYD SERIO FRANÇA JUNIOR
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO

SÉRGIO HAILTON DA SILVA DUARTE
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

ESTADO DO PARÁ				
MINISTÉRIO PÚBLICO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2008				
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI				R\$ Milhares
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR			
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados
	Processados		Não Inscritos por Insuficiência Financeira	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	-	639.340,51	-	30.963.705,00
TOTAL	-	639.340,51	-	30.963.705,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR			
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados
	Processados		Não Inscritos por Insuficiência Financeira	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS ORDINARIOS	639.340,51			25.543.437,56
CONV. NR. 015/2004				33.772,75
MP/REDE CELPA				2.137,80
CONV.MINIST.PUBLICO E CIA. VALE				79.398,82
EXC. CONVENIO ENTRE O MIN/PUB/MI				866,79
CONVENIO N. 011/2006				3.060,00
CONVENION.010/2006-MP				351,00
CONVENIO N. 008/2006-MP				8.797,27
CONV.MDA 015/2007				3.750,00
CONVENIO ENTRE MP E CELPA				4.161.247,62
RECEITA PATRIMONIAL - OUTROS POD				1.109.691,54
RECURSOS PROPRIOS DO FUNDO DE RE				2.183,85
RECEITA PATRIMONIAL - OUTROS POD				
TOTAL	639.340,51			30.963.705,00
FONTE: SIAFEM/PA				
ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITÃO		ANLYD SERIO FRANÇA JUNIOR		
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCICIO		DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO		
SÉRGIO HAILTON DA SILVA DUARTE				
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO				
RGF - DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2008				
ESTADO DO PARÁ				
MINISTÉRIO PÚBLICO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2008				
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V				R\$ Milhares
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR	
ATIVO DISPONÍVEL	32.230.397,57	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.266.692,57	
Disponibilidade Financeira	32.230.397,57	Depósitos	627.352,06	
Caixa		Restos a Pagar Processados	639.340,51	

Bancos	24.323.701,73	Do Exercício	639.340,51
Conta Movimento	24.323.701,73	De Exercícios Anteriores	
Valores pendentes a curto prazo	7.906.695,84	Outras Obrigações Financeiras	
Valores Diferidos	7.906.695,84		
SUBTOTAL	32.230.397,57	SUBTOTAL	1.266.692,57
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	30.963.705,00
TOTAL	32.230.397,57	TOTAL	32.230.397,57
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			32.230.397,57

FONTE: SIAFEM/PA

ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITÃO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

ANLYD SERIO FRANÇA JUNIOR
DIRETOR DO DEPTO. FINANCEIRO

SÉRGIO HAILTON DA SILVA DUARTE
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO
PORTARIAS DA PGJ
PORTARIA Nº 340/2009-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso V e inciso XXI, alínea f, da Lei Complementar Nº 057, de 06 de julho de 2006; **CONSIDERANDO** que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público; **CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do Ministério Público do Estado do Pará assegurada no Art. 183 da Constituição Estadual; **CONSIDERANDO** que a Lei nº 7.193, de 05 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009, estabelece no Art. 35, competência aos Poderes, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e aos órgãos constitucionais independentes, para definir e aprovar a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, de cada quadrimestre, referente aos seus Orçamentos; **CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de assegurar a programação da execução orçamentária e financeira com equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos deste Órgão Ministerial.
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas, mensais, deste **Ministério Público**, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2009, na forma dos Incisos a seguir discriminados:
I. A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, discriminando as despesas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo 1 desta Portaria, observará os limites dos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2009;
II. O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo 2 desta Portaria, observará as previsões de liberação das quotas financeiras determinadas em conformidade com o Art. 17, da Lei nº 7.193, de 05 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2009, e as projeções das receitas arrecadadas diretamente por este Órgão Ministerial.
Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas, mensalmente, no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, por este Ministério Público.
Art. 3º - As alterações de que tratam os Incisos I e II do Art. 1º deste Ato serão aprovadas por Portaria do Procurador-Geral de Justiça deste Ministério Público, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:
I. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste; e
II. o encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de Janeiro de 2009.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça